



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO N.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
120/79
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREA DE TERRA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIADO EM: 10 de dezembro de 1979.

ARQUIVADO EM: 20-12-79

COMISSÃO DE:

VISTO

Souza
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
190/79
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. N° 074/79/SG-CM

Bento Gonçalves, 10 de dezembro de 1979

Ilustríssimo Senhor

Anexo ao presente passamos às mãos de Vossa Senhoria, para a apreciação desta colenda Câmara Municipal, o projeto de lei n° 74 , que autoriza o Poder Executivo a permitar área de terra e dá outras providências.

Com tal permuta a Municipalidade tem por objetivo a abertura da rua José Rampanelli, no Bairro São Roque, proporcionando, assim, melhores condições aos moradores daquele bairro.

Dada a importância da matéria, encarecemos aos nobres vereadores a apreciação do incluso projeto de lei em regime de urgência.

Na oportunidade aduzimos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao
Ilustríssimo Senhor

Dr. Lucindo João Andreola

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bento Gonçalves - RS



120/79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 74, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREA
DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permitar, com Enio Buffon ,
uma área de terra localizada no Bairro São Roque, com 420,00

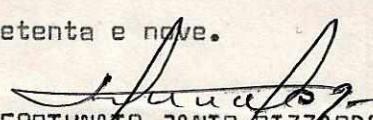
m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), confrontando: ao Norte, na extensão
de 14,00 metros, com a rua Loudy Dall'Agnese; ao Sul, na mesma extensão, com pro-
priedade de Móveis Centenário Ltda. e Móveis Sperotto Ltda.; a Leste, na extensão
de 30,00 metros, com propriedade de Móveis Centenário Ltda.; a Oeste, na mesma ex-
tensão, com propriedade de Móveis Sperotto Ltda. Esta área encontra-se transcrita
no Registro de Imóveis desta cidade sob nº 1-5981, no Livro 2, e foi avaliada em
R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

O imóvel da permutante possui uma área de 351,00 m² (trezentos e cinc-
enta e um metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no Loteamento Sperot-
to, no Bairro São Roque, confrontando: ao Norte, na extensão de 12,00 metros ,
com terras de Dosolina Rodrigues e Pedro Demari; ao Sul, na mesma extensão, com
a rua Luiz Pasquali; a Leste, na extensão de 29,25 metros, com terras do lote nº
15 do Loteamento Sperotto; e Oeste, na mesma extensão, com terras do lote nº 13 ,
do mesmo loteamento. Referido imóvel foi avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte
mil cruzeiros).

Art. 2º - A área permutada destina-se à abertura da rua José Rampanelli
no Bairro São Roque.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revoga-
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês
de dezembro de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CAMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES
INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º

Proc. n.º

120/79

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Os Vereadores abaixo firmados, Membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após analizarem os dizeres do Processo nº 120/79 - que autoriza o Poder Executivo a permutar área de terra e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 12 de dezembro de 1979

Melito Bartolli
Peleto Soto Comi
Atílio dos Reis

Alman
APROVADO:
P/ SALA FERNANDO FERRARI - EM
12/12/1979
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.

Bel. LUCINDO JOÃO ANDREOLA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

NESTA

OS Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, re querem a Vossa Senhoria, que, após ouvido o Plenário, sejam apreciados e votados, em regime de urgência, os seguintes processos:

- 1 - Proc. nº 117/79 - que autoriza o Poder Executivo a alienar ao Banco Nacional de Habitação - BNH, ou a seus Agentes Financeiros e Promotores, imóvel de sua propriedade;
- 2 - Proc. nº 118/79 - que autoriza o Poder Executivo a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para construção da unidade escolar General Amaro Bittencourt;
- 3 - Proc. nº 119/79 - que autoriza o Poder Executivo a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para a construção da unidade escolar José Farina;
- 4 - Proc. nº 120/79 - que autoriza o Poder Executivo a permitir área de terra e dá outras providências;
- 5 - Proc. nº 122/79 - que autoriza o Poder Executivo a receber área de terra em doação e dá outras providências;
- 6 - Proc. nº 123/79 - que autoriza a atualização monetária do valor expresso no Decreto Legislativo nº 5/76, que dispõe sobre os subsídios e a representação do Senhor Prefeito Municipal;
- 7 - Proc. nº 124/79 - que dá nova redação ao Art. 13º da Lei Orgânica - do Município;
- 8 - Proc. nº 125/79 - que concede o Título de Cidadão de Bento Gonçalves ao Senhor Luiz Matheus Todeschini;
- 9 - Proc. 127/79 - que estabelece a remuneração dos Senhores Vereadores em atenção às leis complementares nºs. 25/75 e 38/79.
- 10 - Proc. nº 126/79 - que autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria (XXXXXX) de Educação, para o recebimento de verbas.

NESTES TERMOS

P. DEFERIMENTO

Sala Fernando Ferrari, 18 de dezembro de 1979.

APROVADO

P/

SALA FERNANDO FERRARI - EM

18/12/1979

MOD. CM - 09 -

Presidente
Execto nº 123/79 - Bancada M. D. B.